

Sebastião do Uatumã-AM, sito a Av. Uatumã, nº 61 – bairro Centro, CEP: 69.135-000, do objeto do referido Pregão Presencial nº 001/2017, no valor global de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 22 de fevereiro de 2017.

MATEUS GARCIA PAES

Presidente em Exercício

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:D70ABA62

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 2017/SEMEC**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº **029/2017**, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de **53** (cinquenta e três) vagas para o emprego público temporário de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I 1º ao 5º Ano e Ensino Fundamental II de 6º ao 9º Ano, obedecendo às seguintes condições:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas as inscrições para o cargo disponibilizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2017 das 8:00 horas às 11:45 horas e das 13:30 às 17:00 horas – Local: Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma no anexo VI.

II – VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA:

QUADRO 01		
FUNÇÃO: Professor		
NÍVEIS DE ENSINO	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO
Educação Infantil	Ensino Médio, Magistério, PROINFANTIL, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais) Normal Superior CNS, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou cursando a partir do 2º Período..	R\$ 1.124,40
1º ao 5º ano	Ensino Médio, Magistério, PROINFANTIL, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais) Normal Superior CNS, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou cursando a partir do 2º Período.	R\$ 1.124,40
6º ao 9º ano/ Língua Portuguesa	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando qual quer graduação na área de educação ou cursando a partir do 2º Período.	R\$ 1.124,40
6º ao 9º ano/ Matemática	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando qual quer graduação na área de educação ou cursando a partir do 2º Período.	
6º ao 9º ano/ Ciências Biológicas	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando qual quer graduação na área de educação ou cursando a partir do 2º Período.	
6º ao 9º ano/ Língua Inglesa	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e Literatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período cursando.	
6º ao 9º ano/ História	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período cursando.	
6º ao 9º Educação Física	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período cursando.	

QUADRO 02			
ESCOLAS, NÍVEL DE ENSINO, COMUNIDADE E VAGAS			
Escolas	Nível de Ensino/ Componente Curricular	Comunidade/ Localidade	Vagas
Esc. Mun. Marlene Fernandes	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Nova Esperança	01
Esc. Mul Bom Pastor	Ens. Fund. 6º ao 9º (Mat. Cien. Ens. Rel. Ed. Física)	Bacabeira	01
Esc. Mun. São Sebastião	Ens.Fund. de 6º ao 9º (Port.Hist.Geog.Ingles/ Mat.cienc.Ens.Rel. Artes.Ed.Física)	Maranhão	02
Esc.Mun. Boa Esperança	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Manguari	01
Esc.Mun.São Francisco	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Mat.cienc.Ens.Rel.Artes.Ed.Física)	Cachoeira	01
Esc.Mun. João Honório de Souza	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Taboca Baixo Rio MPU	01
Esc.Mun. São Lázaro	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (L. Port.Ingles.Artes/ Hist.Geog e Ciências/ Mat.Ens.Religioso e Educação Física)	Dominguinhos	03
Esc.Mun.Santa Luzia	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano Multissérie)	Bararuá I	01
Esc.Mun. Santa Luzia	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Port.Ingles, Artes /Hist.Geog.Cien.	Bararuá I	02
Esc. Mul. São Sebastiao	Educação Infantil e Mult.	Bararua	01
Esc. Mul. Ana Ricardo	Ens. Fund 1º ao 5º (multisserie)	Bararua	01
Esc. Mun. Inácio Gomes	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bararuá III	01
Esc. Mun. Nova Esperança	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Mat.Ciências,Ens. Relig. e Artes)	Pataua II/Rio	01
Esc. Mun. Antônio Neves	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Jacitara	01
Esc. Mun. Zacarias Pires	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Jacarezinho	01
Esc. Mun. Zacarias Pires	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Matemática/ História, Art. e Ens.Rel	Jacarezinho	02
Esc. Mun. Santa Maria	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Lago do Limão	01
Esc. Mun. São Tomé	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (História, Geograf. e Cien./ Mat.Ens.Rel e Educ. Física	Umari	02
Esc. Mun. São Jorge	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano	Membeca	02
Esc. Mun. São Jorge	Ens.Fund. de 6º ao 9º (Cien.Ingles/ 6º e 7º Educação Física 6º ao 9º Hist e Geog de 8º e 9º Ciências e Ingles 8º e 9º)	Membeca	04

Esc. Mul. Adelino Galdino	Educação Infantil	Membeca	01
Esc. Mun. Eneidino Gomes de Oliveira	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multisserie)	Membeca	01
Esc. Mun. Monte das Oliveiras	Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multisserie)	Membeca	01
Esc. Mun. São Francisco	Ens. Fundamental de 1º ao 5º (multisserie)	Samaúma I	01
Esc. Mul. São Francisco	Ens.Fund de 6º ao 9º (Hist. Geo e Ciências)	Samauma I	01
Esc. Mul Hermenegildo Soares	Ens.Fund 1º ao 5º (multisserie)	Samauma II	01
Esc.Mul. Hermenegildo Soares	Ens. Fund 6º ao 9º (Mat. Cienc. Ens.Rel.Artes.Ed.Física)	Samauma II	01
Esc. Mun. Manoel Guedes	Ens. Fund. 6º ao 9º (Port.Ingles, Hist, e Geog/ Mat. Ciências, Ens.Rel.Ed.Física)	Vila União	02
Esc. Mun. Monte Sinai	Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multisserie)	Manual	01
Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multisserie)	Vila Nova	01
Esc.Mul. Nossa Senhora Aparecida	Ens. Fund. 6º ao 9º (Port.Ingles,Art./ Hist. Geog. Cienc./Mat. Ens. Rel. e Ed. Física)	Vila Nova	03
Esc. Mun. Bom Jesus	Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multisserie)	Uixir	01
Esc. Mun. Castro Mendes	Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multisserie)	Bom Jardim	01
Esc. Mun. Castro Mendes	Ens. Fundamental de 6º ao 9º ano (Port.Ing e Artes/Hist,Geog e Ciências/Mat, Ens.Rel. e Ed.Fis.)	Bom Jardim	03
Esc.Mul. Joao Goes	Ens.Fund.(1º ao 5º) Multisserie	São Benedito	01
Creche Valdenora Nogueira Tavares	Educação Infantil	São Jose/Araras	03
Total de Vagas	Cinquenta e Três		53

Comunidade	Escola	Ensino Fund. De 1º ao 5º ano	Língua Portuguesa	Matemática	Ensino Religioso	História	Língua Inglesas	Educação Física	Ciências	Educação Infantil	Total Vagas
Nova Esperança	Esc. Mun. Marlene Fernandes	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Bacabeira	Esc. Mul Bom Pastor	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Maranhão	Esc. Mun. São Sebastião	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Manguari	Esc.Mun. Boa Esperança	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Cachoeira	Esc.Mun.São Francisco	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Taboca	Esc.Mun. João Honório de Souza	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Baixo Rio MPU	Esc.Mun. São Lázaro	0	1	1	0	0	1	0	0	0	3
Bararú I	Esc.Mun. Santa Luzia	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3
Bararua	Esc. Mul. São Sebastiao	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Bararua	Esc. Mul. Ana Ricardo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Bararú III	Esc. Mun. Inácio Gomes	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Pataua II/Rio	Esc. Mun. Nova Esperança	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Jacitara	Esc. Mun. Antônio Neves	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Jacarezinho	Esc. Mun. Zacarias Pires	1	0	1	0	1	0	0	0	0	3
Lago do Limão	Esc. Mun. Santa Maria	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Umari	Esc. Mun. São Tomé	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2
Membeca	Esc. Mun. São Jorge	2	0	0	0	1	1	1	1	0	6
Membeca	Esc. Mul. Adelino Galdino	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Membeca	Esc. Mun. Eneidino Gomes de Oliveira	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Membeca	Esc. Mun. Monte das Oliveiras	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Samaúma I	Esc. Mun. São Francisco	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2
Samauma II	Esc. Mul Hermenegildo Soares	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
Vila União	Esc. Mun. Manoel Guedes	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Manual	Esc. Mun. Monte Sinai	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Vila Nova	Esc.Mul. Nossa Senhora Aparecida	1	1	1	0	0	0	0	1	0	4
Uixir	Esc. Mun. Bom Jesus	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Bom Jardim	Esc. Mun. Castro Mendes	1	1	1	0	0	0	0	1	0	4
São Benedito	Esc.Mul. Joao Goes	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
São Jose/Araras	Creche Valdenora Nogueira Tavares	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Total											53

III - OUTRAS INFORMAÇÕES

Este processo seletivo simplificado será realizado devido à carência de servidores nos cargos descritos, e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento na Secretaria de Educação desta municipalidade. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

IV - VALIDADE

O presente processo seletivo terá validade de 10 (dez) meses, prorrogáveis ou não, a critério da Administração em efetivo exercício discricionário de suas atribuições.

V - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de empregos temporários nos termos da Lei com amparo no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 108, §1º da Constituição Estadual, Art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal c/c as Leis Municipais Autoriza nº 006/97 de 30/05/1997 e nº 013/2009 de 24/11/2009, torna público a quem possa interessar que realizará Processo Seletivo Simplificado para futura contratação temporária de Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I 1º ao 5º Ano e Ensino Fundamental II de 6º ao 9º Ano, para atuarem nas Escolas Municipais localizadas na **Zona Rural**, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

VI - REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO

- 1 - Ser brasileiro na forma da lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
- 2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

- 6 – Apresentar comprovante de residência;
- 7– Possuir escolaridade mínima exigida como requisito conforme este Edital, para o cargo;
- 8- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
- 9 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

VII - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:

- Apresentar documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) e uma cópia, com ou sem autenticação;
- Apresentar currículo (conforme anexo V) e preencher a ficha de inscrição do candidato e o formulário do Anexo I deste Edital, específico para entrega dos títulos, em ordem de pontuação, conforme tabela constante no Anexo II.
- No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;
- 2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
- 3 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
- 4 - Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;
- 5 – Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art., 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- 6 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível;
- 7 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;
- 8 – Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.
- 9- O candidato poderá efetuar apenas 01(uma) inscrição, considerando-se nulas em caso de mais de uma.
- 10_ O Candidato interessado a concorrer a quaisquer dos cargos citados deverá indicar no ato da inscrição o nome da Comunidade e da Escola que deseja exercer a sua função.
- 11_ Ao preencher o formulário de inscrição do processo seletivo simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o nível de ensino de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo edital.
- 12- as despesas do deslocamento e permanência do futuro contratado ao cargo de professor pelo PSS não ocorrerá por conta da Secretaria Municipal de Educação e nem da Prefeitura Municipal de Caapiranga.
- 13- são de inteira responsabilidade do candidato ao ser selecionado arcar com as despesas de deslocamento e permanência no local escolhido para o exercício de suas funções.
- 14- Terá a inscrição cancelada aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta, não preencher o campo referente à escola e a comunidade pela qual deseja concorrer à vaga de forma legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

VIII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

O critério de seleção será objetivo, através de prova de títulos, acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou portadores de necessidades especiais;

Tiver mais idade;

4. Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

IX - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo VI;

Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

a – Histórico Escolar correspondente ao nível ; b-Cédula de identidade;

c-C.P.F.;

d-Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; e-Cartão PIS/PASEP;

e- Número de conta corrente no Bradesco

f-Certidão de casamento; ou nascimento;

g-Comprovante de residência;

h-Certificado de reservista, se do sexo masculino;

i-Certidão de antecedentes policiais e criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicarão na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;

Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

7-O prazo máximo de validade deste processo seletivo simplificado é de 10(dez) meses, prorrogáveis ou não à critério da administração.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

2- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

Todos os editais em forma resumida serão publicados no mural da prefeitura, e no diário oficial dos municípios site

<http://www.diariomunicipal.com.br/aam>;

A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 24 horas contados da data da publicação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item 8 será em única instância;

As atribuições para o cargo ora disponibilizado, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários.

Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Relação de Títulos;

Anexo II – Grade de Pontuação dos Títulos;

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Formulário para Recurso; Anexo V – Modelo de Curriculum;

Anexo VI – Cronograma.

13. Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural da Secretaria Municipal de Caapiranga AM.

CAAPIRANGA AM 20 de Fevereiro de 2017

MOISÉS DA COSTA FILHO

Prefeito em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

Cargo: _____ Nº. da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Comunidade _____

Escola _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos a serem Preenchidos pelo Candidato				Total de Pontuação	
Nº	Histórico/Resumo	Nº Horas	Pré-pontuação		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato _____

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

1 - TÍTULOS – máximo de 07 pontos

- Doutorado (concluído - na área de atuação da categoria funcional ou em outra área) – **07 PONTOS**;
- Cursos de Pós-Graduação e Mestrado (na área de atuação da categoria funcional ou em outra área)

– 04 PONTOS;

- Graduação (concluído) – 03 ponto
- Graduação (cursando) -02 ponto
- Magistério/PROINFANTIL- 1,5 ponto
- Ensino Médio_0,5 ponto

- Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o emprego de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições. – **0,5 PONTOS POR CERTIFICADO** (até o máximo de 01 PONTO).

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 03 pontos

2.1 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:

- 0-12 meses – **0,5 ponto**
- 12-24 meses – **01 pontos**
- 24-36 meses – **02 pontos**
- Acima de 36 meses – **03 pontos**

3 - Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

- Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

4 - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego.

5 - Os títulos serão apresentados na forma de diplomas, certificados e declarações atualizadas. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais, municipais e federais.

6 - Os diplomas/certificados referentes aos cursos de graduação, mestrado e doutorado deverão estar registrados perante o Ministério da Educação, ou em fase de registro, comprovado isto por atestado/certidão fornecida pela entidade oficial que represente o Ministério.

7 - O Candidato comprovará que se encontra cursando doutorado, mestrado ou pós-graduação (especialização/aprofundamento) mediante Atestado/Certidão fornecidos pelos órgãos/entidades oficiais, estaduais ou federais, com definição da carga horária total do curso.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS

OUTORGANTE

: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (.....).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (.....), bairro (.....), Cep. (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição em quaisquer concursos públicos que possam ao primeiro interessar, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)

PS¹: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

PS²: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

PARA

Direção do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Caapiranga

CANDIDATO: _____
 RG Nº _____ Nº. INSCRIÇÃO _____
 ENDEREÇO: _____
 EMPREGO: _____

() CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

I - DADOS PESSOAIS

01-NOME (sem/abreviaturas)

2- SEXO: () M () F

3- DATA DE NASCIMENTO: _____ 04 - ESTADO CIVIL: _____

05-NATURALIDADE: _____ 06 - UF: _____

07 - IDENTIDADE: _____ 08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ 09-UF _____

10 - CPF: _____.

11 – ENDEREÇO

12- PROFISSÃO: _____

13- NOME DO PAI: _____

14 - NOME DA MÃE: _____

15 TELEFONE: _____ E- MAIL: _____

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC): _____

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

MESTRADO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ESPECIALIZAÇÃO “latu sensu” (com duração mínima de 360 horas - indicar nome do curso, instituição e carga horária):

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 03 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

- 1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
 CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): _____
 EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____
- 2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
 CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): _____
 EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está-se candidatando.

- TÍTULO DO CURSO: _____
 INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____
 TÍTULO DO CURSO: _____
 INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____
 TÍTULO DO CURSO: _____
 INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ____ / ____ / _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI**CRONOGRAMA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	,22,23,24,25 e 26/02
Resultado da 1ª Etapa	27/02
Prazo Final para Apresentação de Recurso	28/02
Resultado Final	01/03

Publicado por:
 Alfredo Franco Filho
 Código Identificador:4BBF88F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-CML-PMJ

Ata de Registro de Preços nº 004/2017, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-CML-PMJ**, realizado no dia 21/02/2017. Objeto: **Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender as necessidades do Complexo Administrativo das Secretarias de Japurá -AM**. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, e a firma: A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios –ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.478.203/0001-62, para os itens conforme tabela abaixo. **Valor R\$ 837.938,12 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; A vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos produtos	Preços Registrados	
				Unit.	Total
01	10.288	Frasco	AGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	3,50	36.008,00
02	6.788	Unidade	ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 65° INPM, Tipo: gel, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutro, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	9,65	65.504,20
03	3.763	Unidade	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol, Unidade de Fornecimento: frasco com 400 ml	12,25	46.096,75
04	700	Unidade	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal	14,10	9.870,00
05	650	Unidade	CESTO P/ LIXO telado Material: plástico, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, Cor: variada	10,20	6.630,00
06	16.338	Frasco	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	5,05	82.506,90
7	2.338	Unidade	ESCOVA DENTAL, Tipo: ortodôntica, Tipo Cerdas: macia, Tamanho: médio	7,00	16.366,00
8	2.963	Unidade	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ±	12,75	37.778,25